

**LEI Nº 3.170 DE 09 DE DEZEMBRO DE**  
**2002**

Inclui na LEI  
DE  
DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
vigente, na  
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, a  
meta 11.11 e  
dá outras  
providências.

*<Introdução>*

DINO GIARETTA, Prefeito  
Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande  
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

*<Artigo\_1>*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a incluir na LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente a seguinte  
meta:

*" 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS*

*11.11 - Realização de  
Convênios e parcerias com a  
ACCIAS, CDL e demais órgãos  
representativos dos setores.*

*Objetivo: Integrar a comunidade  
ao processo de  
desenvolvimento econômico e  
social.*

*Recursos: Próprios."*

*<Artigo\_2>*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,  
09 de dezembro de 2002.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.

JULIANE LANG PIAZZETTA